



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ENTREGA</b>
01	08	Oxímetro	IMEDIATA
02	03	Cadeira de Banho	IMEDIATA
03	05	Cadeira de Rodas	IMEDIATA
04	01	Colete Cervical	IMEDIATA
05	01	Bebedouro de água	IMEDIATA
06	21	Mochila	IMEDIATA
07	16	Botina	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 13h de 15/10/2024 até às 13h do dia 18/10/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Saete Desconzi  
Prefeita Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2024

Município de Itaara/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade sucinta da Administração: Aquisição de bebedouro elétrico, mochilas e botinas para os agentes comunitários de saúde (AC's). Além de outros equipamentos e materiais permanentes, tais como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, oxímetro e colete cervical para atender a demanda de saúde dos munícipes. Os itens citados constam na emenda parlamentar impositiva municipal nº40, de autoria do edil Eliezer Marques Dias, e na emenda parlamentar impositiva municipal nº 46, do edil Roberto Rodrigues Rosa.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Natureza do bem: (X) comum( ) especial

Quantitativos:

O quantitativo e as especificações dos bens objeto da contratação pretendidas seguem no quadro abaixo:

Item	Produto	Quantidade Necessária
1	Oxímetro de Pulso	08
2	Cadeira de Banho	03
3	Colete Cervical "M"	01
4	Cadeira de Rodas até 120kg, dobrável em "X"	05
5	Mochilas para agente Comunitário de Saúde (AC's)	21
6	Bebedouro Elétrico	01
7	Botina de Segurança, com biqueira	16

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, podendo ser medidos por padrões de mercado, por meio de consultas realizadas diretamente com fornecedores e em pesquisas em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, em sites de amplo domínio.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**  
Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP 97185-000  
Fone/Fax: (055) 3227-1122



Justifica-se a aquisição dos materiais e equipamentos pela obrigação do Município de prestar e dar continuidade aos serviços de saúde para a população, atendendo ao Artigo 196, da Constituição Federal de 1988: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Ademais, no que se refere a fundamentação da contratação, tem-se que o orçamento público é autorizativo, porém com o advento e, posterior, promulgação da Emenda Constitucional nº 86/2015 o mesmo tornou-se, em parte, impositivo. Essa imposição diz respeito às emendas parlamentares individuais, as quais tornaram-se de execução obrigatória ao Poder Executivo, tanto no tocante a execução do orçamento (empenho e liquidação), tanto como na parte financeira (pagamento).

A única exceção para não realização das emendas parlamentares individuais seria nos casos de impedimento de ordem técnica. Dessa maneira, tem-se que a Secretária de Saúde possui a obrigação de cumprir com tal demanda, com a finalidade de atender o disposto no texto constitucional.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta visa garantir a aquisição dos referidos materiais, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e atender ao estabelecido na Magna Carta, mais precisamente à Emenda Constitucional nº 86/2015, que versa sobre a obrigação da execução das emendas parlamentares individuais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - Os bens discriminados no item 10 do ETP – Estudo Técnico Preliminar, têm natureza de bem **comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - O fornecimento será efetuado em uma única parcela.

4.3 – Os produtos devem estar em sua embalagem original, com identificação completa.

4.4 – Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Guilherme Kurtz – 1065 – Centro – CEP 97185000, entre o horário das 08h às 14h.

4.5 – Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



4.6 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa, com critério de julgamento por menor preço**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **5.1 – Obrigações da Contratada:**

5.1.1 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência.

5.1.2 – Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

5.1.4 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.5 – Comunicar a Administração, no prazo de 24 horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.6 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **5.2 – Obrigações da Contratante:**

5.2.1 – Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando data, local e horário.

5.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

5.2.4 – Efetuar o pagamento da fatura devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

5.2.5 – Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente.

## **6. FISCALIZAÇÃO:**

**Gestor do contrato:** Onoir Silveira Fialho - Matrícula 2854-1;

**Fiscal do contrato:** Vanessa Batista Manente - Matrícula 2928-9.



A execução do contrato será realizada nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela contratada e termo de recebimento assinado pelo fiscal do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Conforme disposto no item 4.7, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Menor Preço.

## **9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** No que se refere ao valor da contratação, foi estimado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o valor total de **R\$ 17.474,02 (dezesete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme detalhado na pesquisa de preços abaixo.

**9.2.** A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas, bem como em contratações similares de outros órgãos e em banco de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Na sequência, encontra-se o produto, a entidade e os respectivos valores com a finalidade de gerar o valor a ser contratado.

**9.3.** O orçamento disponível somando-se as duas emendas, nº 40 e nº 46, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para a compra dos materiais referidos neste processo, o valor total da contratação será de



R\$ 11.542,39 (onze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). O restante do valor das emendas, 3.457,61 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), será usado para a aquisição de computador e de smartphone, os quais também são objetos das emendas 40 e 46, porém serão tratados em outro processos. O computador será adquirido por meio de processo licitatório – modalidade pregão, o qual já está sendo realizado na Secretaria de Planejamento, enquanto a aquisição do smartphone se dará pela ata de registro de preço 009/2024.

<b>Pesquisa de preços</b>				
<b>Produto</b>	<b>Empresa</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
Oxímetro de pulso	BemStore Ortopedia e movimento Ltda.	08	R\$ 149,00	R\$1.192,00
Oxímetro de pulso	Quallys Comercio de Produtos para Qualidade de Vida Ltda.	08	R\$ 220,00	R\$1.760,00
Oxímetro de pulso	Medplus comércio de Artigos Médicos Ltda.	08	R\$ 65,00	R\$ 520,00
Oxímetro de pulso	OrtoFisius Ltda.	08	R\$149,00	R\$1.192,00
Oxímetro de pulso	Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares Ltda.	08	R\$ 123,00	R\$ 984,00
Oxímetro de pulso	Licitacon TCE-RS	08	R\$ 68,00	R\$ 544,00
Cadeira de banho até 120kg	BemStore Ortopedia e Movimento Ltda.	03	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira de banho até 120kg	Quallys Comercio de Produtos para Qualidade de Vida Ltda.	03	R\$ 798,00	R\$2.394,00
Cadeira de banho até 120kg	OrtoFisius Ltda.	03	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
Cadeira de banho até 120kg	FisioLife Soluções Médicas e Hospitalares Ltda.	03	R\$ 458,00	R\$ 1.374,00
Cadeira de Banho até 120kg	Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)	03	R\$ 315,00	R\$ 945,00
Colete Cervical “M”	BemStore Ortopedia e Movimento Ltda.	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Colete Cervical “M”	Quallys Comercio de Produtos para Qualidade de Vida Ltda.	01	R\$ 119,90	R\$ 119,90
Colete Cervical “M”	Medplus Comercio de Artigos Médicos Ltda.	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Colete Cervical “M”	OrtoFisius Ltda.	01	R\$ 66,10	R\$ 66,10
Colete Cervical “M”	FisioLife Soluções Médicas e	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00



	Hospitalares Ltda.			
Colete Cervical "M"	Licitacon TCE-RS	01	-	-
Cadeira de Rodas até 120kg, dobrável em "X"	BemStore Ortopedia e Movimento Ltda.	05	R\$ 1699,00	R\$8.495,00
Cadeira de Rodas até 120 kg, dobrável em "X"	Quallys Comercio de Produtos para Qualidade de Vida Ltda.	05	R\$ 1849,00	R\$ 9.245,00
Cadeira de Rodas até 120kg, dobrável em "X"	Medplus Comercio de Artigos Médicos Ltda.	05	R\$ 2500,00	R\$ 12.500,00
Cadeira de Rodas até 120kg, dobrável em "X"	OrtoFisius Ltda.	05	R\$ 1.635,00	R\$ 8.175,00
Cadeira de Rodas até 120kg, dobrável em "X"	Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares Ltda.	05	R\$ 995,00	R\$ 4.975,00
Cadeira de Rodas até 120kg, dobrável em "x"	Licitacon TCE-RS	05	R\$ 859,32	R\$ 4.296,60
Mochilas para agentes Comunitários de Saúde (AC's)	RM Shop Ltda.	21	R\$ 399,90	R\$ 8.397,90
Mochilas para agentes Comunitários de Saúde (AC's)	Iasser Khalil Zardeh Ltda.	21	R\$ 210,00	R\$ 4.410,00
Mochila para agentes comunitários de Saúde (AC's)	Projeto Fábrica de Bolsas – Daniela Dias Pereira Ltda.	21	R\$ 155,00	R\$ 3.255,00
Mochila para agentes comunitários de Saúde (AC's)	Licitacon TCE-RS	21	R\$ 163,66	R\$ 3.436,86
Bebedouro – Bebedouro elétrico, com filtro interno (sem entrada para bombona) refrigeração por compressor hermético; Voltagem 220v	SM Info Comercio de Eletrônicos Ltda.	01	R\$ 924,00	R\$ 924,00
Bebedouro- Bebedouro elétrico, com filtro interno (sem entrada para bombona) refrigeração por compressor hermético; Voltagem 220V	Lojas Benoit Ltda.	01	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Bebedouro – Bebedouro elétrico, com filtro interno (sem entrada para bombona) refrigeração por compressor hermético; Voltagem 220v	Lojas Becker Ltda.	01	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Bebedouro- Bebedouro elétrico, com filtro interno (sem entrada para	Lojas Taqi Ltda.			



bombona) refrigeração por compressor hermético; voltagem 220v		01	R\$ 699,99	R\$ 699,99
Bebedouro- Bebedouro elétrico, com filtro interno (sem entrada para bombona) refrigeração por compressor hermético; Voltagem 220v	OK Computer Comercio de Materiais de Informática Ltda.	01	R\$ 1.429,00	R\$ 1.429,00
Bebedouro –Bebedouro elétrico com filtro interno (sem entrada para bombona) refrigeração por compressor hermético; voltagem 220v	Licitacon TCE-RS	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Botina de Segurança, sem cadarço, com biqueira. Todas as numerações.	Equipamentos de Segurança SAF Proteção Ltda.	16	R\$ 74,10	R\$ 1.185,60
Botina Segurança, sem cadarço, com biqueira. Todas as numerações	Lorenzoni Equipamentos Ltda.	16	R\$ 61,90	R\$ 990,40
Botina Segurança, sem cadarço, com biqueira. Todas as numerações	Teibel Maquinas	16	R\$ 69,80	R\$ 1.116,80
Botina de Segurança, sem cadarço, com biqueira. Todas as Numerações	Simões EPI Ltda.	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
Botina de Segurança, sem cadarço, com biqueira. Todas as Numerações	Licitacon TCE-RS	16	R\$ 73,00	R\$ 1.168,00
Oxímetro de pulso – Medplus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor a ser contratado: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).				
Cadeira de Banho até 120kg – BemStore Ortopedia e movimento Ltda. Valor a ser contratado: R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais).				
Colete Cervical “M” – BemStore Ortopedia e Movimento Ltda. Valor a ser contratado: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).				
Cadeira de Rodas até 120kg, dobrável em “X”-FisioLife Soluções Médicas e Hospitalares – Valor a ser contratado: R\$ 4.975,00 ( quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).				
Mochila para agentes comunitários de Saúde (AC’S) – Projettos Fábrica de Bolsas (Daniela Dias Pereira Ltda.) – Valor a ser Contratado: R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)				
Bebedouro Elétrico – Lojas Taqi Ltda. – Valor a ser contratado: R\$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).				
Botina Segurança, sem cadarço, com biqueira – Lorenzoni Equipamentos Ltda. Valor a ser contratado: R\$ 990,40 (novecentos e noventa reais e quarenta centavos).				
<b>Valor total a ser contratado: R\$ 11.542,39 (onze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).</b>				



#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**Órgão:** 08

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 2080 – Desenvolver ações de saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (492)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente (1774)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.30.28.00.00 Material de Proteção e Segurança (2265)

**Fonte de Recursos:** 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

**Valor:** R\$ 4.245,40

**Órgão:** 08

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 1.058 Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (494)

**Despesa Desdobrada:** 4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO. LAB E (2259)

**Fonte de Recursos:** 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

**Valor:** R\$ 7.296,99

Itaara, 24 de setembro de 2024

---

**Onoir Silveira Fialho Vanessa Batista Manente**

Diretor de Saúde

Fiscal do Contrato

Matrícula - 2854-1 Matrícula - 2928-9